



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP Nº 04/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) do Instituto de Computação, da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação e de Doutorado em Ciência da Computação, para ingresso no **Primeiro Semestre Letivo de 2023 (2023.1)**.

1. Disposições gerais

1.1. As vagas ofertadas no Processo Seletivo 2023.1 serão distribuídas por áreas de pesquisa.

1.2. O Processo Seletivo 2023.1 para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGCOMP será realizado em duas etapas.

1.2.1. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá na **Análise de Currículo** dos candidatos. Na análise de currículo, será considerada a trajetória acadêmica do candidato, conforme critérios e baremas apresentados no **ANEXO I**. Só estarão habilitados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem **nota 5,00 (cinco) ou superior na primeira etapa, respeitando-se o limite de três candidatos para cada vaga da área**.

1.2.2. A **segunda etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá de **Entrevista** para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e **Avaliação do Anteprojeto de Tese** para os candidatos ao curso de Doutorado.

1.3. O endereço eletrônico do Processo Seletivo (site do PGComp) é: <https://pgcomp.ufba.br/edital-pgcomp-042022-processo-seletivo-de-aluno-regular-mestrado-e-doutorado-20231>.

1.4 O Processo Seletivo 2023.1 seguirá o **cronograma** apresentado na **Tabela 1**.

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo 2023.1

Etapas	Período	Observações
---------------	----------------	--------------------

Publicação do Edital do Processo Seletivo do PGCAMP - 2023.1	02/11/2022	Site do PGCAMP
Inscrição dos candidatos (eletrônica, via SIGAA - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação)	03/11/2022 a 27/11/2022	Site do SIGAA
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03/11/2022 a 16/11/2022	
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	até 18/11/2022	Site do PGCAMP
Divulgação das inscrições homologadas	até 29/11/2022	Site do PGCAMP
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	até 04/12/2022	Site do PGCAMP
Entrevista com candidatos ao Mestrado selecionados na 1ª etapa	05/12/2022 a 08/12/2022	Aguardar contato (via e-mail) da comissão de seleção.
Análise de anteprojetos de Doutorado	05/12/2022 a 08/12/2022	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGCAMP 2023.1	Até 11/12/2022	Site do PGCAMP
Confirmação de Interesse, Entrega de Documentação para Matrícula (Anexo IV)	02/01/2023 a 09/01/2023	Site do PGCAMP - Edital
Inscrição em Disciplinas	Calendário UFBA 2023.1	De acordo com o calendário UFBA 2023.1

2. Da duração dos cursos e das vagas ofertadas

2.1. Curso de mestrado acadêmico

Duração: 24 meses

Vagas: **37 vagas** no total, distribuídas entre as áreas de pesquisa conforme a **Tabela 2**.

2.2. Curso de doutorado

Duração: 48 meses

Vagas: **16 vagas** no total, distribuídas entre as áreas de pesquisa conforme a **Tabela 2**.

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 30% para negros – pretos e pardos – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012), pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGCAMP](#)).

2.3.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão

computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;

Tabela 2. Oferta de Vagas (M=Mestrado e D=Doutorado) para o Processo Seletivo 2023.1.

Linha de Pesquisa	Áreas	Docentes com vagas para 2023.1	Oferta de vaga	
			M	D
Computação Aplicada (34 vagas M e 8 vagas D)	CVIS - Computação Visual	Antonio Lopes Apolinario Jr	X	X
		Luciano Oliveira	X	
	CD - Ciência de Dados	Cassio Prazeres	X	
		Daniela Claro	X	
		Gecynalda Gomes	X	
		Gustavo Figueiredo	X	
		Luciano Oliveira	X	X
		Marlo Souza		X
		Maycon Leone	X	
		Ricardo Rios	X	
		Robespierre Plta	X	X
		Tatiane Rios	X	
	ICOT - Inteligência Computacional e Otimização	Íslame Felipe Fernandes	X	
		Marlo Souza	X	
		Rafael Melo	X	X
		Tatiane Rios	X	
	SIBW - Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	Daniela Claro	X	
		Frederico Durão	X	X
		Rita Suzana Maciel	X	
	IHC - Interação Humano-Computador / IEDU - Informática e Educação	Ecivaldo Matos	X	X
Marlo Souza		X		
Rita Suzana Maciel		X		
Engenharia de Software (8 vagas M e 2 vagas D)	Eduardo Almeida	X	X	
	Ivan Machado	X		
	Manoel Mendonça	X	X	
	Rita Suzana Maciel	X		
Sistemas Computacionais (7 vagas M e 4 vagas D)	RSDS - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	Bruno Pereira	X	
		Cassio Prazeres	X	X
		George Lima	X	
		Gustavo Figueiredo	X	X
		Leobino Sampaio	X	X
		Maycon Peixoto	X	X

Parágrafo único. O anexo V apresenta um detalhamento dos Tópicos de Pesquisa de acordo com as Áreas e as Linhas de Pesquisa do PGComp.

2.3.2 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) – pretos(as) e pardos(as) – selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a) que também optou pelas vagas reservadas;

2.3.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos e pardos – optante desta reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.4 Além do número de vagas ofertadas pelo PGCOMP, serão admitidos(as) até quatro estudantes (Vagas Supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGComp](#) e na [Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino \(CAE\) da UFBA](#));

2.4.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 2.4;

2.4.2 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade.

2.5 No Processo Seletivo de 2023.1, a oferta de vaga indicada na Tabela 2 pela letra M significa vaga para orientação de Mestrado Acadêmico e pela letra D, vaga para orientação de Doutorado. **Pode-se observar que alguns docentes aparecem em mais de uma Linha e Subárea de Pesquisa, entretanto as vagas totais para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado são aquelas indicadas nos itens 2.1 e 2.2.** Para obter mais informações sobre as linhas de pesquisa e subáreas, consulte a página eletrônica do Programa: <https://pgcomp.ufba.br/>.

3. Da inscrição:

3.1. O candidato deve realizar sua inscrição eletrônica no SIGAA através do endereço [SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGComp](#). O candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a ficha de inscrição,
2. Anexar os documentos solicitados (ver Tabela 3) e,

3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), impressa no endereço:
<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

IMPORTANTE: observar os passos descritos nas **Figuras 1 a 3** para a correta geração da GRU. Após realizar o pagamento, o candidato deve anexar (em campo específico para tal no SIGAA) um arquivo PDF contendo o boleto da GRU e o **comprovante de pagamento**. **Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!** Apenas as inscrições com documentação completa serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGCAMP.

The screenshot shows the website of the Universidade Federal da Bahia (UFBA). The header includes the university logo and the text 'Universidade Federal da Bahia | Superintendência de Administração Acadêmica'. Below the header is a navigation bar with links for SUPAC, CARE - Aluno, CPRA - Acadêmico, CIEPE - Espaço Físico, PROCESSO SELETIVO, and CALENDÁRIO ACADÊMICO. The main content area is titled 'Serviços Acadêmicos/Boletos' and contains the following text:

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

IMPORTANTE:

Em cumprimento a decisão judicial em medida liminar (TRF - 1ª Região de 06/04/2001) estão proibidas as cobranças de taxas referentes aos serviços acadêmicos para os alunos ativos relativa ao seu nível de ensino da UFBA (Graduação / Pós-Graduação).

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para o qual deseja efetivar o pagamento. A Tabela de Serviços Acadêmicos aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme Portaria nº 120/2019 de 17/09/2019.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-Graduação (*lato sensu e stricto sensu*), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso de interesse.

BOLETO BANCÁRIO - GRU		
Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
Aluno Especial de Pós-Graduação		

Caso não encontre o curso de interesse cadastro nos links acima, é possível utilizar o boleto de inscrição para seleção de Pós-Graduação, por modalidade, disponível no link de Serviços Acadêmicos, identificado abaixo.

BOLETO BANCÁRIO - GRU	
	Serviços Acadêmicos

A red arrow points to the 'Serviços Acadêmicos' link in the table above.

Figura 1. Passo 1 para a geração da GRU.

3.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar uma das linhas de pesquisa apresentadas na **Tabela 2**. O candidato poderá indicar, de forma opcional, uma segunda área de pesquisa.

3.3. A documentação exigida no momento de inscrição do(a) candidato encontra-se disponível na Tabela 3.



Figura 2. Passo 2 para a geração da GRU.

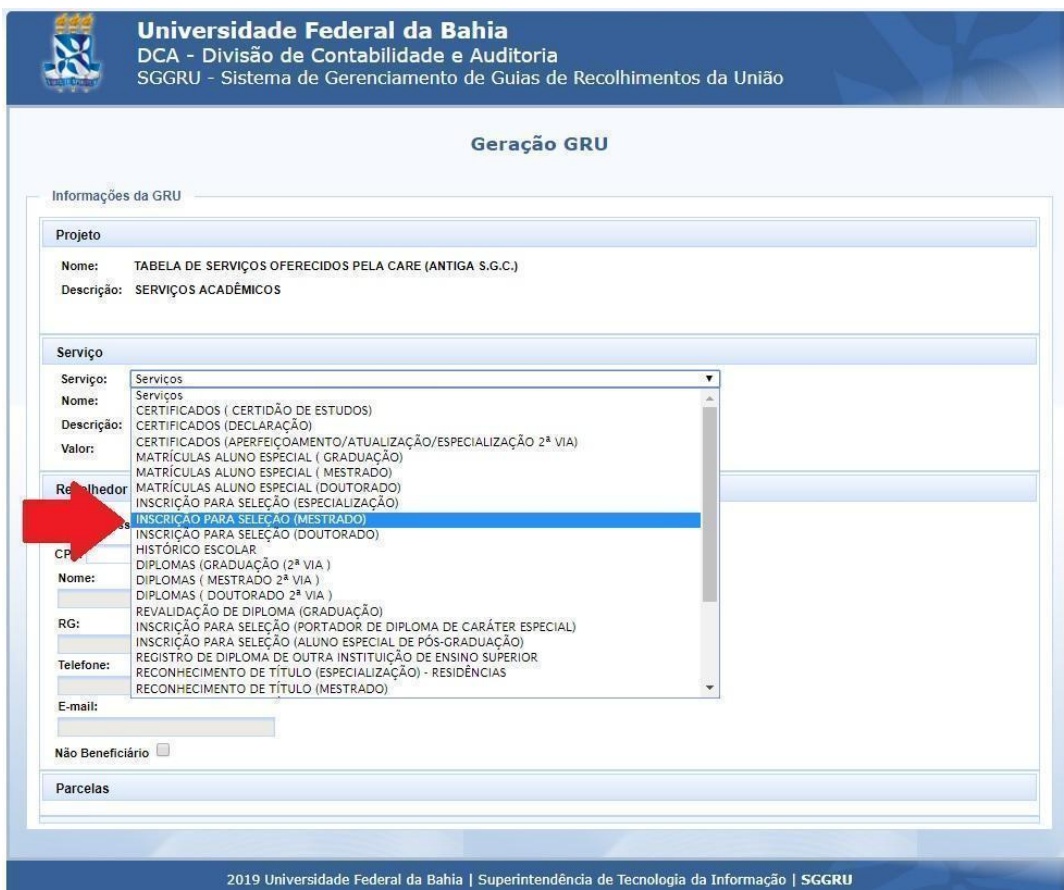


Figura 3. Passo 3 para a geração da GRU.

Tabela 3. Documentação requerida para a inscrição no Processo Seletivo 2023.1

Documentos	Mestrado	Doutorado
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. <u>Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!</u> ¹	X	X
Cópia de CPF ²	X	X
Cópia de Passaporte válido ou RNE ³ (apenas para estrangeiros)	X	X
Cópia de documento de identificação com foto e impressão digital ⁴ (apenas para brasileiros)	X	X
Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Concluinte	X	X
Cópia de Diploma de Mestrado ou Declaração de Concluinte		X
Histórico acadêmico de curso(s) de graduação	X	X
Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado		X
Comprovações de Pesquisa (Conforme barema do ANEXO I)	X	X
Indicação de dois nomes para fornecimento de cartas de recomendação ⁵	X	X
Carta de Aceitação de Docente Permanente (Potencial Orientador) do PGCOMP		X
Anteprojeto de Tese		X
Nota do POSCOMP (opcional)	X	

Observações importantes:

- **Taxa de Inscrição / boleto de pagamento.** O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito mediante GRU – Guia de Recolhimento da União. **O boleto é gerado pelo próprio sistema após a inscrição.** Após o pagamento, o candidato deve editar a sua inscrição no sistema eletrônico **dentro do prazo** para anexar o comprovante de pagamento. **Atenção: comprovantes de agendamento bancário não serão aceitos para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

¹ Efetuar o pagamento com pelo menos 3 (três) dias úteis ANTES do final do prazo, para que seja possível anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Para pedidos de isenção de taxa, ver seção 4.**

² Todo candidato, brasileiro ou estrangeiro, deve providenciar CPF próprio.

³ Registro Nacional de Estrangeiros/Cédula de Identidade de Estrangeiro.

⁴ Serão aceitos apenas documentos oficiais que possuam foto e registro de impressão digital do candidato (ex.: carteira de identidade civil, carteira de trabalho e previdência social [CTPS]).

⁵ As cartas de recomendação serão solicitadas apenas aos candidatos aprovados para a segunda etapa.

- **Declaração de Concluinte.** O candidato sem diploma, no momento da inscrição, deverá incluir uma “declaração de concluinte” em sua documentação, seguindo o modelo do PGCOMP (**ANEXO II**). Nesse caso, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar o diploma de graduação ou mestrado antes da primeira matrícula no PGCOMP.
- **Carta de Recomendação.** Candidatos ao mestrado e ao doutorado deverão indicar no SIGAA o nome e o email institucional de **duas pessoas** que possam enviar à Comissão de Seleção cartas de recomendação, descrevendo a capacidade do candidato para realizar pós-graduação. As cartas serão solicitadas, **via formulário on-line**, somente para aqueles candidatos aprovados para a segunda etapa.
- **Carta de Aceitação.** O candidato ao Doutorado deverá anexar à documentação uma Carta de Aceitação de seu potencial orientador no PGCOMP, conforme **ANEXO III**.
- **Anteprojeto de Tese.** O tema do anteprojeto de tese de doutorado do candidato deve estar alinhado a um ou mais tópicos de pesquisa de seu potencial orientador no PGCOMP.
- **Formulários do PGCOMP** para inscrição de candidatos:
 - **Declaração de Concluinte**, apenas para candidatos que não possuem diploma emitido no período da inscrição do PGCOMP (modelo disponível no Anexo II deste edital).
 - **Carta de Aceitação**, apenas para candidatos ao Doutorado (modelo no Anexo III deste edital).

4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Têm direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme Portaria 003/2020 - PROPG/UFBA e [Lei 13.656, de 30 de abril de 2018](#):

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; OU

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; OU

III – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; OU

IV - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse

institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

4.2 A Comissão de Seleção irá analisar os pedidos de isenção, conforme legislação vigente e segundo procedimentos definidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e irá comunicar os resultados, no SIGAA e na página eletrônica do PGCOMP, conforme datas previstas no cronograma.

4.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS** receberão confirmação via página do PGCOMP, e estarão automaticamente inscritos no processo seletivo, desde que tenham fornecido os demais documentos obrigatórios.

4.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** receberão o resultado do pedido via página do PGCOMP. Neste caso, poderão complementar sua inscrição no SIGAA anexando **o comprovante de taxa de pagamento**, dentro dos prazos previstos no cronograma.

4.5 Candidatos que se utilizarem de meios fraudulentos ou de má fé para obtenção de isenção do pagamento da taxa serão eliminados do Processo Seletivo e estarão sujeitos às penalidades da lei.

5. Da primeira etapa: análise de currículo

5.1 A análise de currículo tem caráter eliminatório e classificatório. Como resultado desta etapa será atribuída ao candidato única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para o currículo, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado nesta etapa o candidato que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

5.2. O resultado da primeira etapa e a convocação dos candidatos aprovados para a segunda etapa serão divulgados na página eletrônica do PGCOMP, conforme cronograma disposto na **Tabela 1**.

6. Da segunda etapa: Entrevista (mestrado acadêmico) e Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (doutorado)

6.1 A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório. Como resultado desta etapa será atribuída ao candidato única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado nesta etapa o candidato que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

6.2. A Entrevista (apenas para candidatos ao Mestrado Acadêmico) busca propiciar elementos para análise do alinhamento do perfil acadêmico do candidato aos objetivos do PGCOMP e seu potencial para a realização de um mestrado em Ciência da Computação, na área de pesquisa escolhida na inscrição. As entrevistas serão conduzidas por docentes do PGCOMP, listados na Tabela 2 e membros da comissão de seleção, que atuam na área de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.2.1. Não será permitida a realização de entrevista fora das datas indicadas neste edital, salvo se houver divulgação de retificação no cronograma deste processo seletivo pela comissão de seleção.

6.2.2. Todos os candidatos deverão participar da entrevista de maneira remota por meio de videoconferência. Maiores detalhes sobre os procedimentos para a entrevista remota serão divulgados no [SIGAA](#) (maiores informações no [site do PGComp](#)) ou por email. O PGCOMP poderá contatar os candidatos considerando o endereço de email contido no formulário de inscrição. O PGCOMP não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que inviabilizem a entrevista do candidato.

6.2.3. As entrevistas serão gravadas. O candidato deve portar documento de identidade oficial com foto.

6.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista, em dia, horário e plataforma online definidos pela Comissão de Seleção estará automaticamente eliminado desta seleção.

6.3. A Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado) considerará a aderência do objeto de pesquisa à área de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Projetos que não se enquadrarem nesses critérios serão desclassificados.

7. Classificação final

7.1. A nota final será a média aritmética das notas referentes às etapas 1 e 2.

7.2. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados em ordem decrescente de nota final, de acordo com o número de vagas em cada área de pesquisa.

7.3. Candidatos aprovados, mas não-classificados dentro do número de vagas da área de pesquisa em que se inscreveram, comporão uma lista de espera por área de pesquisa.

7.4. Vagas não preenchidas por candidatos em uma área de pesquisa poderão ser transferidas para outra área de pesquisa, mediante autorização do Colegiado do PGCOMP.

8. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção para 2023.1 é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Leobino Nascimento Sampaio (presidente)
- Prof. Dra. Daniela Barreiro Claro
- Prof. Dr. Marlo Vieira dos Santos e Souza
- Prof. Dr. Robespierre Dantas da Rocha Pita
- Prof. Dr. Islame Felipe da Costa Fernandes

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFBA, devidamente comunicado no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.2. Após o período de inscrições, o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados. O(A) candidato(a) é responsável por garantir que os arquivos anexados estejam legíveis e não corrompidos.

9.3. Em caso de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição.

9.4. O PGCOMP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.6. Não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os resultados, bem como dia, local e

horário de realização de todas as etapas do processo seletivo divulgadas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP.

9.7 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção e Colegiado do PGCAMP.

9.8. Será desclassificado e eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- anexar na ficha de inscrição eletrônica arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato recomendado;
- não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- se aprovado(a), não efetuar matrícula no prazo regulamentado no Calendário Acadêmico do PGCAMP.

9.9. Solicitações de recursos somente serão acolhidas se interpostas no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para selecao-pgcomp@ufba.br com o assunto "Solicitação de Recurso PGCAMP 2023.1".

9.10. Candidatos(as) que optarem pelo regime de **dedicação parcial (sem disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso)** ou que **não indiquem necessidade de bolsa** no formulário de inscrição não estarão elegíveis a bolsas de estudos por cotas institucionais durante o primeiro semestre letivo de 2023.

9.11. Informações sobre o PGCAMP, o curso de Mestrado Acadêmico e o curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do Programa: <http://pgcomp.ufba.br/>.

9.12. Informações sobre o Processo Seletivo do PGCAMP (edital e anexos) podem ser encontradas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP.

9.13. Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br). Informações de contato estão em: <https://pgcomp.ufba.br/contact>.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

Manoel Gomes de Mendonça Neto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Edital PGCOMP 04/2022 - ANEXO I

1. Bares da primeira etapa: análise de currículo

A avaliação dos candidatos a Aluno Regular do PGCOMP será realizada com base nos itens a serem pontuados devidamente comprovados na inscrição. Após a avaliação, os candidatos de Mestrado serão classificados com base em sua Nota Final para Graduado (NFG) e candidatos de Doutorado com base na Nota Final para Mestre (NFM). Candidatos com NFG ou NFM menor do que 5,00 (cinco), a nota de corte, serão considerados eliminados nesta etapa, mesmo se houver vagas remanescentes.

1.1. Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico

Para a entrada no Mestrado Acadêmico, serão considerados o Rendimento na Graduação (RG), a nota do POSCOMP Normalizada (PN), e o Rendimento em Pesquisa (PQ). A NFG será um valor entre 0,00 e 10,00, calculado com base no valor máximo entre RG, PQ e PN:

$$NFG = \text{Max}\{ RG , PN, PQ \}.$$

O cálculo de RG, PN e PQ é apresentado nas seções seguintes.

1.1.1. Rendimento na graduação (RG)

O RG é dado pela seguinte equação:

$$RG = \text{Min}\{ 10,00 , [(IRA-MEDIA_{ENADE})/DEV_{ENADE}] * 1,67 + 5,00 \} * AREA$$

sendo que:

- IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico do aluno na graduação (coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico; ou média do desempenho nas disciplinas listadas no histórico, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão será realizada com base na Tabela A1.1.
- AREA é a pontuação por área do curso de graduação do aluno, segundo a Tabela A1.2.
- ENADE é o valor atribuído ao curso de graduação do candidato, entre 1 e 5, disponível em <http://emec.mec.gov.br/>. Se o curso não tiver sido avaliado, será considerado o valor 1. Para $MEDIA_{ENADE}$ e DEV_{ENADE} , verificar na Tabela A1.3 os valores de acordo com a nota ENADE do curso de graduação do candidato.

1.1.2. Nota do POSCOMP normalizada pela média e desvio padrão nacional (PN)

O PN registra o aproveitamento do candidato no exame nacional POSCOMP. A nota será normalizada pela média e desvio padrão do ano de realização da prova (ver Tabela A1.3):

$$PN = \text{Min}\{ 10,00 , [(POSCOMP-MEDIA_{POSCOMP})/DEV_{POSCOMP}] * 1,67 + 5,00 \}.$$

Será aceita nota do POSCOMP obtida em 2018 ou 2019, desde que devidamente informada no formulário de inscrição.

Tabela A1.1. Conversão de conceito para nota

Conceito	Nota
A	9,50
B	8,00
C	6,00
D	4,50
E	2,00

Tabela A1.2. Pontuação por área do curso

Curso/Área	Valor
Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software (e correlatas)	1,00
Matemática Computacional, Matemática, Estatística, Física e Engenharia Elétrica (e correlatas)	0,90
Cursos Superiores de Tecnologia em Informação e Comunicação (Tecnólogo)* e Outras Ciências Exatas	0,70
Outras áreas	0,50

* Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (<http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia->).

Tabela A1.3. Valores de média e desvio padrão - Mestrado

Item	MÉDIA	DEV
ENADE 1	7,70	0,73
ENADE 2	7,42	0,76
ENADE 3	7,15	0,78
ENADE 4	6,88	0,81
ENADE 5	6,60	0,84
POSCOMP 2018	29,6	7,2
POSCOMP 2019	28,67	8,35

1.1.3. Rendimento em pesquisa na graduação (PQ)

O valor de PQ é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$PQ = \text{Min}\{ 10,00 , [((\sum \text{PRODUÇÕES}) - \text{MÉDIA}_{PQ}) / \text{DEV}_{PQ}] * 1,67 + 5,00 \},$$

sendo que a Tabela A1.4 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. Para $MEDIA_{PQ}$ e DEV_{PQ} , serão utilizados os valores de média e desvio padrão das pontuações de todos os candidatos inscritos.

A classificação das publicações deverá seguir as recomendações da CAPES para a área de Ciência da Computação, e sugere-se link abaixo:

<https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/>

O cálculo para definição do estrato qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4) para Periódicos e Eventos Científicos pode ser encontrado no seguinte link:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis_periodico_eventos_cientifico_Ciencia_Computacao.pdf

Tabela A1.4. Pontuação para publicações e outros tipos de produção - Mestrado.

Produção	Pontuação
Publicação Qualis* A1, A2, A3 e A4	100
Publicação Qualis* B1	85
Publicação Qualis* B2	65
Publicação Qualis* B3	40
Publicação Qualis* B4; Publicação em evento/revista da SBC sem Qualis; Publicação em eventos de iniciação científica/tecnológica sem Qualis	10
Disciplinas (no máximo 04 disciplinas) do núcleo básico e tecnológico de computação, aprovadas com média 7 ou superior (ou conceito conforme Tabela A1.1), em programa de pós-graduação stricto sensu, com conceito CAPES igual ou superior ao do PGCOMP.	20
Especialização finalizada na área de Computação (no máximo uma especialização); Livro técnico na área de Computação	20
Capítulo de livro; Organização de livro; Artigo em periódico sem Qualis - Ciência da Computação, mas com Qualis em outras áreas de avaliação.	10
Relatório técnico do PGCOMP	5
Iniciação Científica/Tecnológica	10 (por ano)
Monitoria (no máximo duas monitorias)	3

*** Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação unificada no Qualis.**

O candidato deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos de Mestrado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único

arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no [SIGAA](#) no campo "Comprovações do Currículo". Caso o candidato não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados de iniciação científica/tecnológica e de monitoria, declarações de orientador de iniciação científica/tecnológica (especificando a duração das atividades do aluno).

1.2. Seleção ao curso de Doutorado

Para a entrada no Doutorado, serão considerados o Rendimento na Pós-Graduação (RPG) e o Rendimento em Pesquisa no Mestrado (PQM). A NFM será um valor entre 0 e 10, calculado com base na seguinte equação:

$$NFM = (RPG + PQM) / 2.$$

Os cálculos para obtenção de RPG e PQM são apresentados nas seções seguintes.

1.2.1. Rendimento na pós-graduação (RPG)

O RPG é dado pela seguinte equação:

$$RPG = \text{Min}\{ 10,00 , [(IRAM-MEDIA_{RPG})/DEV_{RPG}] * 1,67 + 5,00 \} * AREA$$

onde IRAM é o Índice de Rendimento Acadêmico do candidato obtido em seu mestrado (normalizado por $MEDIA_{RPG}$ e DEV_{RPG} apresentados na Tabela A1.5), e AREA é a pontuação por área do curso de mestrado realizado pelo candidato (ver Tabela A1.2). Em caso de notas por conceito, realizar a conversão através da Tabela A1.1 para o cálculo do IRAM.

Tabela A1.5. Valores de média e desvio padrão - Doutorado

Item	MÉDIA	DEV
RPG	8,40	0,99

1.2.2. Rendimento em pesquisa no mestrado (PQM)

O valor de PQM será calculado a partir do somatório das pontuações para a produção acadêmico-científica do candidato:

$$PQM = \text{Min}\{ 10,00 , [((\sum \text{PRODUÇÕES}) - MEDIA_{PQM}) / DEV_{PQM}] * 1,67 + 5,00 \}$$

sendo que a Tabela A1.6 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. Para $MEDIA_{PQM}$ e DEV_{PQM} , serão utilizados os valores de média e desvio-padrão das pontuações de todos os candidatos inscritos.

O candidato deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos de Doutorado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único

arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no SIGAA no campo "Comprovações do Currículo". Caso o candidato não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados ou declarações emitidas por Instituições de Ensino Superior indicando orientação de estudante concluída.

Tabela A1.6. Pontuação para produção acadêmico-científica - Doutorado

Produção	Pontuação
Publicação Qualis* A1, A2, A3, A4	100
Publicação Qualis* B1	85
Publicação Qualis* B2	55
Publicação Qualis* B3	25
Publicação Qualis* B4	5
Patente depositada; Livro técnico na área de Computação	25
Capítulo de livro; Organização de livro	10
Relatório técnico do PGCOMP	5
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em graduação concluída em cursos de computação	5
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em pós-graduação lato sensu concluída em cursos de computação	5

* Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação no Qualis – Ciência da Computação.

2. Baremas da segunda etapa

2.1. Entrevista para Mestrado Acadêmico

Abaixo são apresentados os critérios de avaliação para a entrevista:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Domínio e interesse na linha de pesquisa indicada	5
Trajetória e perfil para vida acadêmica	3
Adequação/motivação ao programa de pós-graduação	2
Total:	10,00

2.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa para Doutorado

Abaixo são apresentados os critérios de avaliação para a análise do anteprojeto de pesquisa:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Motivação e objetivo	3,00
Originalidade	2,50
Viabilidade	2,50
Qualidade da redação	2,00
Total:	10,00

Edital PGCOMP 04/2022 - ANEXO II

Modelo de declaração de concluinte

(Para uso apenas na fase de inscrição no certame. Esta declaração não será aceita para efetivação de matrícula na instituição)

Os candidatos que não dispuserem de Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado até o final do período de inscrição para Processo Seletivo de Aluno Regular do PGCOMP devem entregar declaração oficial emitida pela instituição de ensino onde o candidato concluiu ou concluirá seus estudos de graduação e/ou pós-graduação, utilizando o modelo apresentado neste anexo. Na declaração, deve-se informar (i) o nome completo do candidato; (ii) o curso em que o candidato está matriculado; (iii) a instituição de ensino onde o curso é oferecido; (iv) o status de conclusão dos créditos do curso; e (v) qual é a data prevista para colação de grau/defesa de dissertação.

Obs.: não mencionar “provável concluinte” no texto da declaração.

<Colocar CABEÇALHO da instituição de ensino de origem>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno <nome completo do aluno> concluiu todos os créditos do curso <nome do curso> da <nome da instituição de ensino> e que a data de sua <[colação de grau|defesa de dissertação]> está prevista para <dia/mês/ano>.

<Local>, <dia/mês/ano>.

<Nome completo do emitente da declaração>

<Cargo do emitente da declaração>

Edital PGCOMP 04/2022 - ANEXO III

Modelo de carta de aceitação de orientação

Carta de Aceitação de Orientação

Eu,, orientador(a) credenciado(a) para orientação de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal da Bahia, aceito orientar o(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) na seleção para doutorado, se houver disponibilidade de vagas e se não houver violação do Regulamento Interno do Programa.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Prof(a). Dr(a). _____
Potencial Orientador(a) no PGCOMP

Edital PGCAMP 04/2022 - ANEXO IV

Confirmação de Interesse e Matrícula para Aluno Regular 2023.1

A matrícula de novos alunos regulares aprovados neste edital (PGCOMP 02/2022) ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa consiste na confirmação de interesse e envio de documentação listada no item 1.2 deste ANEXO IV, que ocorrerá **conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**.

1. ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados devem **confirmar interesse** de matrícula através do email ceapg-ic@ufba.br.

1.2. **Documentos:** Os candidatos convocados deverão **enviar para o email ceapg-ic@ufba.br** a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição impressa diretamente do [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP;
- GRU da taxa de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, se pertinente;
- Cópia de CPF;
- Cópia de RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia de diploma de Graduação ou certificado de Conclusão;
- Cópia de diploma de Mestrado ou certificado de Conclusão (para os candidatos ao Doutorado);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (para os candidatos ao Doutorado).
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino).

1.3. Não serão aceitas declarações de concluinte (em fase de conclusão do curso) em substituição aos diplomas de graduação e/ou de mestrado. Caso o candidato seja egresso da UFBA, em substituição ao diploma de graduação, somente será aceito o certificado de conclusão emitido pela CARE. Aos demais candidatos será aceito apenas certificado de conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2. ETAPA 02: MATRÍCULA / INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.1. A matrícula (inscrição em disciplinas) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023.1. e com documentação completa (item 2.1 deste ANEXO IV) enviada dentro do prazo estipulado neste

Edital (ver Tabela 1), será realizada, exclusivamente, por email enviado para a secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br), **conforme datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**. Recomenda-se que o email seja enviado com o título “Matrícula PGCOMP 2023.1”. Maiores informações sobre a matrícula serão disponibilizadas no [SIGAA](#) (maiores informações no [site](#) do PGCOMP) ou por email.

Endereço de email do CEAPG: ceapg-ic@ufba.br

Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG), Instituto de Computação, Universidade Federal da Bahia, Av. Milton Santos, s/n - Campus de Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40.17-110.

Edital PGCAMP 04/2022 - ANEXO V

A tabela abaixo apresenta os Tópicos de Pesquisa de acordo com as Áreas e Linhas de Pesquisa do PGComp.

Linha de Pesquisa	Áreas	Tópicos de Pesquisa
Computação Aplicada	CVIS - Computação Visual	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de Padrões• IDS• Asda• Visualização de Informação/Visual Analytics• Realidade Aumentada• Realidade Virtual• Renderização em Tempo Real para Jogos• Humanos Digitais Realistas no Metaverso• Visão computacional aplicada a medicina• Visão computacional aplicada a odontologia• Visão computacional aplicada a trânsito inteligente• Percepção de máquina em drones
	CD - Ciência de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Processamento de Linguagem Natural• Visualização de Dados• Redes de Computadores inteligentes• Visualização de Dados• Inteligência Artificial• Aprendizado de Máquina• Deep Learning• Big Data Analytics• Aprendizagem de máquina aplicada a medicina e odontologia• Inteligência Artificial das Coisas (AIoT)• Inteligência Artificial para Redes 5G/6G• Inteligência Artificial para Redes de Alta Velocidade

	<p>ICOT - Inteligência Computacional e Otimização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Inteligência Artificial ● Aprendizado de Máquina ● Deep Learning ● Algoritmos Experimentais ● Otimização Multi-objetivo ● Lógica para Computação ● Aspectos Matemáticos e Teóricos da Computação e Aplicações ● Combinatória Extremal ● Otimização Combinatória ● Heurísticas e Metaheurísticas ● Programação Inteira
	<p>SIBW - Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Processamento de Linguagem Natural ● Interoperabilidade em Sistemas Intensivo de Software ● Sistemas de Recomendação ● Internet das Coisas ● Web Semântica ● Web de Dados ● Web Descentralizada ● Aplicações Descentralizadas ● Transparência em Sistemas de Informação
	<p>IHC - Interação Humano-Computador / IEDU - Informática & Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Interação Humano-Computador <ul style="list-style-type: none"> ○ Fatores Humanos em Computação ○ Computação Sensível ao Contexto ○ Sistemas Colaborativos ○ Design de Interação ○ Design para a Diversidade ○ Experiência do Usuário (UX) ○ Teoria de IHC ○ Dialética e Semiótica em IHC ● Informática na Educação <ul style="list-style-type: none"> ○ Engenharia de Software para Sistemas e Aplicações Educacionais ○ Games na Educação ○ Ontologias em Sistemas Educacionais ● Educação em Computação <ul style="list-style-type: none"> ○ Formação de Professores de/em Computação ○ Materiais Didáticos para o Ensino de Computação ○ Didática da Computação ○ Raciocínio Computacional ○ Currículo e Práticas Docente ○ Computação no ensino de outras áreas

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Aspectos Éticos, Raciais e Sociotécnicos no Ensino de Computação
Engenharia de Software		<ul style="list-style-type: none"> ● Engenharia de Requisitos ● Engenharia de Software para IA ● Testes e Qualidade de Software ● Engenharia de Software Sustentável ● Processos e Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software ● Dívida Técnica ● Interoperabilidade em Sistemas de Software
Sistemas Computacionais	RDSD - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	<ul style="list-style-type: none"> ● Arquiteturas da Internet do Futuro ● Blockchain ● Web Descentralizada ● Metaverso ● Computação móvel ● Computação urbana ● Computação em nuvem ● Computação na borda ● Redes Ópticas ● Redes celulares (4G, 5G, 6G) ● Dimensionamento de Redes ● Redes Definidas por Software ● Alocação de recursos para Redes de Computadores ● Computação ubíqua, pervasiva e sensível ao contexto ● Medição e Monitoramento de Redes
	SC - Sistemas Ciberfísicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Redes veiculares, robóticas e de drones ● Internet das Coisas ● Sistemas de tempo real